



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024 - Edição nº 1060

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 550/2024: "EXONERA O CHEFE O SETOR DE DESENVOLVIMENTO DO FUTEBOL DE POTIRAGUÁ BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 296/2024: "Dispõe sobre demissão de servidores para concorrerem às eleições municipais de 2024."
- PORTARIA Nº 297/2024: "Concede Licença a Título de Desincompatibilização para as Eleições de 2024 aos Servidores Públicos Municipais que especifica e dá outras providencias."
- AVISO E EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 048/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 3F2D73E699-170A3368B5-A7279AB20D-2D981B4C57



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 550 DE 04 DE JULHO DE 2024.

**“EXONERA O CHEFE O SETOR DE
DESENVOLVIMENTO DO FUTEBOL
DE POTIRAGUÁ BAHIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica exonerado, a pedido, nos termos do art. 101 inciso X da Lei Orgânica Municipal, o Sr. **Alex Ribeiro de Souza**, portador do **RG nº 08730554-20 SSP-BA** e **CPF sob nº 992.459.065-15**, do cargo de **Chefe o Setor de Desenvolvimento do Futebol de Potiraguá Bahia**, cargo vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ- BAHIA, em 04 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 296/2024

Potiraguá-Bahia, em 05 de Julho de 2024.

“Dispõe sobre demissão de servidores para concorrerem às eleições municipais de 2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.609/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Demitir, a partir de 05 de julho de 2024, os seguintes servidores para concorrerem às eleições Municipais de 2024;

- **Aldair Mota Nunes** – RG nº 1415309523, CPF nº 03803045541, da função de motorista.
- **Alex Ribeiro de Souza** – RG nº 08730554-20, CPF nº 992.459.065-15, da função de Chefe do Setor de Desenvolvimento do Futebol.
- **Carmen Jose de Lima** – RG nº 0873047320, CPF nº 93605463568, da função de auxiliar de serviços gerais.
- **Cássia Braga de Almeida** - RG nº 1448938007, CPF nº 03883443506, da função de Técnica de Enfermagem
- **Cristiano Souza Britto**, RG nº 0979572673, CPF nº 001.907.755-64, da função de professor.
- **Daniel Santos Souza**, RG nº 1298381523, CPF nº 038.322.095-57, da função de Chefe do Setor de Contratos e Convênios;
- **Fabiano Costa Santos Pereira Filho**, RG nº 2003086960, CPF nº 074.763.075-50, da função de Assistente Administrativo.
- **Fabricio Alves de Oliveira** – RG nº 1258632926, CPF nº 017.770.375-06, da função de Agente de Serviços Públicos.

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 - 2170



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA GABINETE DO PREFEITO



- **Jackson de Jesus Alves**, RG nº 0920969488, CPF nº 005.518.095-74, da função de Agente de Serviços Públicos.
- **Maiane de Jesus Anselmo**, RG nº 12983602-85, CPF nº 040.076.955-71, da função de auxiliar de serviços gerais.
- **Marcia Oliveira de Jesus Cabral** – RG nº 1295164302, CPF nº 008.431.755-83, da função de professora.
- **Maria Aparecida Alves de Oliveira** – RG nº 21152190, CPF nº 037.020.325-92, da função de Monitora de Classe.
- **Maria Ilma Sa de Oliveira Alves** – RG nº 585030893, CPF nº 95280952591, da função monitora de Classe.
- **Nilton Pereira Reis**, RG nº 0529786648, CPF nº 432.930.935-15, da função de Secretário Executivo.
- **Paulo Marcones Da Assuncao Silva**, RG nº 0683265563, CPF nº 921.984.145-20, da função de Motorista.
- **Rosiane Alves Ferreira**, RG nº 14153017-00, CPF nº 047.889.445-70, da função de monitora de Classe.
- **Tarcia Cristina Dias**, RG nº 0979564492 , CPF nº 00303133503, da função de monitora de Classe.
- **Tatiana Souza de Oliveira** - RG nº 1159494886, CPF nº 02759392511, da função de auxiliar de serviços gerais.
- **Tatiane Francisco Damasceno**, RG nº 2018029371, CPF nº 03907047508, da função Auxiliar de serviços gerais.
- **Valdenir Santos Viana** – RG nº 1258936470, CPF nº 100.972.397-98, da função de Fiscal da Vigilância Sanitária.
- **Vanucia Alves Lima** – RG nº 1286212227, CPF nº 00847786528, da função de monitora de classe.

Art. 2º - A Ata da Convenção e a lista de aprovados serão enviadas em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Art. 3º - O servidor demitido deverá entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos.

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 - 2170



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, em 05 de julho de 2024.


Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 - 2170



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 297/20204

Potiraguá-Bahia, em 05 de julho de 2024.

*“Concede Licença a Título de
Desincompatibilização para as
Eleições de 2024 aos Servidores
Públicos Municipais que
específica e dá outras
providencias”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO; Os requerimentos dos servidores Públicos Municipais, pertencentes ao quadro efetivo, requerendo Licença para concorrer as Eleições de 2024, cuja desincompatibilização três meses antes do pleito, em atendimento a legislação eleitoral vigente;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER, licença remunerada para efeitos de desincompatibilização, aos servidores abaixo relacionados que concorrerão a cargo eletivo nas eleições majoritárias e proporcionais de 06 de outubro de 2024:

- **Ademilson Quirino Dos Santos Porto** – Cargo - Guarda Civil Municipal
- **Edson Miranda de Araújo** - Cargo - Motorista
- **Fabson Moreira dos Santos** – Cargo - Motorista
- **Genésio Francisco de Carvalho Neto** – Cargo: Gari
- **Genilcio Pena Da Silva** – Cargo - Agente Comunitário de Saúde
- **Lamarques Batista De Oliveira** – Cargo - Agente Comunitário de Saúde
- **Luiz Alberto de Oliveira** – Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais
- **Marlene De Oliveira** – Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Os pré-candidatos acima relacionados deverão a apresentar 48 horas após sua escolha em Convenção Municipal, a respectiva ata de convenção, sob pena de cancelamento da licença.

Art. 3º - Deverão afastar-se de suas atividades funcionários a partir do dia 06 de julho de 2024, retornando a suas atividades automaticamente no dia 07 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, em 05 de julho de 2024.


Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 048/2024

Local: Potiraguá/BA.

Órgão: Secretaria de Educação e Cultura.

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Federal Nº 11.871/2023.

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não

Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraguá: 05/07/2024.

Data do início do recebimento de propostas: 08/07/2024 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 10/07/2024 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de móveis, eletrônicos, equipamentos, enxoval infantil e brinquedos, destinados para o Programa Escola em Tempo Integral do município de Potiraguá/BA no ano de 2024, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail licitacao.potiragua@outlook.com, dúvidas entrar em contato pelo telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA com endereço na Praça Getúlio Vargas nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo Nº75, inciso II da Lei 14.133/2021, e Decreto Federal Nº 11.871/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação	DIA 10/07/2024, AS 13:00 HORAS
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	licitacao.potiragua@outlook.com

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta **Dispensa de Licitação Nº048/2024**, a contratação de empresa do ramo para aquisição de móveis, eletrônicos, equipamentos, enxoval infantil e brinquedos, destinados para o Programa Escola em Tempo Integral do município de Potiraguá/BA no ano de 2024, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Potiraguá, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ:31.098.784/0001-66 2011-Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Educação 2016-Desenvolvimento das Ações dos Programas do FNDE 3390.30.00.00 – Material de Consumo 449052.00.00- Equipamentos e Material Fontes: 1569.0000, 1500.1001
--

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao.potiragua@outlook.com, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/07/2024 até às 13:00h.

4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL exigir-se-á:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

b) **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126

www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



- dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
 - d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
 - e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);
 - f) Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
 - g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
 - h) **Cópia da Cédula de Identidade dos sócios** da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
 - i) **Proposta de Preço/Cotação**;
 - j) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
 - k) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Potiraguá/BA, 05 de julho de 2024.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



Dispensa de Licitação nº048/2024

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa do ramo para aquisição de móveis, eletrônicos, equipamentos, enxoval infantil e brinquedos, destinados para o Programa Escola Tempo Integral do município de Potiraguá/BA no ano de 2024, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

RELAÇÃO DE MATERIAL PARA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REFERÊNCIA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Tv Smart	A Smart Tv 75" 4k 75ur8750 UhdThingAiHdr 10 LG Bilvot é um modelo de TV de alta definição com tela de 75 polegadas e resolução 4K UHD,Altura: 96,4 cm, Largura: 167.8o cm Profundidade: 5,99 cm	01	4.600,00	4.600,00
02	Projektor Multimídia	4.000 lumes	01	3.500,00	3.500,00
03	Kit Gol desmontável	L 80CM A 91CM COMP 122CM confeccionado em polietileno rotomoldado.	02	300,00	600,00
04	Escorregador Pequeno	confeccionado em polietileno rotomoldado. 1.460 mm x largura 600 mm x altura 920 mm	03	450,00	1.350,00
05	Escorregador Médio	confeccionado em polietileno rotomoldado. 1.220 mm x largura 590 mm x altura 730 mm	03	850,00	2.550,00
06	Escorregador Grande	confeccionado em polietileno rotomoldado. 2.160 mm x largura 700 mm x altura 1.230 mm	02	2.500,00	5.000,00
07	Gangorra Big Moto	Confeccionado com polietileno rotomoldado com aditivos UV	05	300,00	1.500,00
08	Gangorra dupla	Confeccionado com polietileno rotomoldado com aditivos UV	05	450,00	2.250,00
09	Gangorra Jacaré	Confeccionado com polietileno rotomoldado com aditivos UV	05	300,00	1.500,00
10	Baú Organizador	Confeccionado em estrutura revestida de espuma e corano 1,61 x 047 x 0,48	02	500,00	1.000,00
11	Conjunto Professor	Mesa em resina com cadeira fixa medidas 820x620	04	1.360,00	5.440,00
12	Caixa de Som	Características: Entrada USB, Entrada para microfone Display digital, Bateria interna recarregável, Luzes LED Tamanho do alto-falante: 15", Dimensões e Peso: Altura: 70 cm, Largura: 42 cm, Profundidade: 39 cm	02	980,00	1.960,00
13	Cama Infantil Empilhável	Possui estrutura em alumínio, com suportes "pezinhos" em plástic., Medidas: 136 x 60 x 14 cm	45	350,00	15.750,00
14	Notebook	Notebook Acer Aspire 5 Intel Core I5 12450H 8gb RAM 256GB SSD Windows 11 Home, Tela 15,6" A515-57-53Z5	02	3.900,00	7.800,00
15	Kit Toalha de Banho	Toalha De Banho 100% Algodão Otto Salmão - Karsten Comprimento 1,35 cm largura 150 cm	40	45,00	1.800,00
16	Kit Toalha de Rosto	Toalhas Rosto Clássica 100% Algodão	20	30,00	600,00
17	Kit Edredom Infantil	Edredom Solt Menino Infantil Dupla Face Gamer 4 Pç	10	110,00	1.100,00
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$	58.300,00

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126
<https://portalgov.srv.br/diariooficial/prefeitura-potiragua>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição desses produtos é imprescindível para o desenvolvimento e atendimento do Programa Escola em Tempo Integral do município de Potiraguá, pois a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- a) A entrega dos produtos, objeto deste Termo, deverão ser ex diretamente pela CONTRATADA, sendo o fornecimento na sede do município de Potiraguá/BA;
- b) Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 7.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 7.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 7.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 7.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.
- 7.6. A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 8.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 8.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



- 8.4.** Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 8.5.** Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 8.6.** Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 8.7.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 8.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.9.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 8.10.** Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 8.11.** A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 8.12.** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a)** A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- b)** Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- c)** A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- d)** O relatório de entrega dos serviços/produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- e)** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

- 10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Potiraguá/BA, 05 de julho de 2024.

JAMES BARBOSA GALVÃO –
Agente De Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



Razão social: _____
Nº do CNPJ: _____
Endereço: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº14.133/2021
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: contratação de empresa do ramo para aquisição de móveis, eletrônicos, equipamentos, enxoval infantil e brinquedos, destinados para o Programa Escola em Tempo Integral do município de Potiraguá/BA, no ano de 2024, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REFERÊNCIA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Tv Smart	A Smart Tv 75" 4k 75ur8750 UhdThinqAiHdr 10 LG Bivolt é um modelo de TV de alta definição com tela de 75 polegadas e resolução 4K UHD, Altura: 96,4 cm, Largura: 167,80 cm Profundidade: 5,99 cm	01	-	-
02	Projektor Multimídia	4.000 lumes	01	-	-
03	Kit Gol desmontável	L 80CM A 91CM COMP 122CM confeccionado em polietileno rotomoldado.	02	-	-
04	Escorregador Pequeno	confeccionado em polietileno rotomoldado. 1.460 mm x largura 600 mm x altura 920 mm	03	-	-
05	Escorregador Médio	confeccionado em polietileno rotomoldado. 1.220 mm x largura 590 mm x altura 730 mm	03	-	-
06	Escorregador Grande	confeccionado em polietileno rotomoldado. 2.160 mm x largura 700 mm x altura 1.230 mm	02	-	-
07	Gangorra Big Moto	Confeccionado com polietileno rotomoldado com aditivos UV	05	-	-
08	Gangorra dupla	Confeccionado com polietileno rotomoldado com aditivos UV	05	-	-
09	Gangorra Jacaré	Confeccionado com polietileno rotomoldado com aditivos UV	05	-	-
10	Baú Organizador	Confeccionado em estrutura revestida de espuma e corano 1,61 x 047 x 0,48	02	-	-
11	Conjunto Professor	Mesa em resina com cadeira fixa medidas 820x620	04	-	-
12	Caixa de Som	Características: Entrada USB, Entrada para microfone Display digital, Bateria interna recarregável, Luzes LED Tamanho do alto-falante: 15", Dimensões e Peso: Altura: 70 cm, Largura: 42 cm, Profundidade: 39 cm	02	-	-
13	Cama Infantil Empilhável	Possui estrutura em alumínio, com suportes "pezinhos" em plástico., Medidas: 136 x 60 x 14 cm	45	-	-
14	Notebook	Notebook Acer Aspire 5 Intel Core I5 12450H 8gb RAM 256GB SSD Windows 11 Home, Tela 15,6" A515-57-5325	02	-	-
15	Kit Toalha de Banho	Toalha De Banho 100% Algodão Otto Salmão - Karsten Comprimento 1.35 cm largura 150 cm	40	-	-
16	Kit Toalha de Rosto	Toalhas Rosto Clássica 100% Algodão	20	-	-
17	Kit Edredom Infantil	Edredom Solt Menino Infantil Dupla Face Gamer 4 Pç	10	-	-
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$	-

Valor Global da Proposta: _____
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecido neste edital.

Potiraguá, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável/CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126
www.potiragua.portalgov.net.br